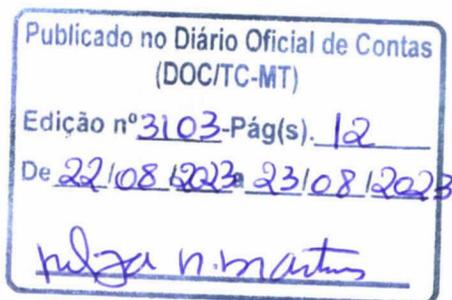




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI Nº 2.847/2023.

SÚMULA: DECLARA COMO AVE-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, A ARARA CANINDÉ (ARA ARARAUNA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: José Vaz Neto (Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica declarada como ave-símbolo do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, o Psittaciforme denominado Arara Canindé (*Ara ararauna*). 1
- Art. 2º-** A origem da ave símbolo do Município, respectivas características e hábitos, poderá ser divulgada pelo Poder Executivo Municipal em impressos oficiais, materiais didáticos e outros meios de comunicação visual.
- Art. 3º-** Fica a data de 5 (cinco) de outubro de cada ano, como o dia de comemoração anual, “Dia da Ave”, instituído pelos Decretos nº 63.234, de 12 de setembro de 1968 e nº 9.675, de 03 de outubro de 2002.
- Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de agosto de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3103

Divulgação terça-feira, 22 de agosto de 2023

– Página 12

Publicação quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Alicia Lopes Maciel
Pregoeira Oficial

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 21 de agosto de 2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para participação dos servidores, Beibiane Rodrigues Ruel, Indiamara Colla e Gislaíne da Rocha Alvim no 2º Congresso Regional do Médio e Norte de Mato Grosso SST (Saúde e Segurança do Trabalho) REINF (Retenção e Outras Informações Fiscais) nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023 em Sinop/MT.

CONTRATADA: Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social LTDA

CNPJ: 08.025.335/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais)

Torno público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, bem como em consideração ao Parecer Jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, objetivando tal contratação em conformidade com art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21. **RATIFICANDO** a justificativa apresentada e **autorizando a contratação**.

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária
do PreviSinop/MT

PORTARIA

PORTARIA Nº. 120/2023

Retifica a Portaria 040/2023 que Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente a Sra. LEONIDA MARIA ANGNES

A Superintendente Executiva Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT no uso de suas atribuições legais: e Onde se lê:

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c e Art.37, § 1º, § 5º da Lei 3156/2022, de 19 de Dezembro de 2022.,

Leia-se
Considerando preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso, da CF/88, com redação pela EC 41/2003 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e art. 12, § 1º, inciso I, alínea "a" e § 8º da Lei Municipal nº 2295/2016 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora a Sra. **Leonida Maria Angnes**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 60xxx79-9 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 423.xxxxx-49, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, referência Classe "B", Nível "07", com a matrícula 4268, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aposentada com proventos integrais; com o tempo de 7490 dias correspondendo a **20 Anos 06 Meses e 10 dias** a partir do dia **06 de março de 2023**, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2023.03.37687P até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de Agosto de 2023

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária

HOMOLOGO

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal de Sinop/MT.

*Anonimização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal nº 4.004/2023, torna público o resultado da sessão que teve abertura na data de 21/08/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo zero km, com no mínimo 5 portas e 7 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa – MT, que teve como vencedora a empresa:

REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Água Boa/MT, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.846/2023.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ.

AUTORIA: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, entidade de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter organizacional, assistencial, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na Avenida Castro Alves, Bairro Setor J - Centro, nº 222, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 20.005.271/0001-47.

Art. 2º- O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de agosto de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.847/2023.

SÚMULA: DECLARA COMO AVE-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, A ARARA CANINDÉ (ARA ARARAUNA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: José Vaz Neto (Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como ave-símbolo do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, o Psittaciforme denominado Arara Canindé (Ara ararauna).

Art. 2º- A origem da ave símbolo do Município, respectivas características e hábitos, poderá ser divulgada pelo Poder Executivo Municipal em impressos oficiais, materiais didáticos e outros meios de comunicação visual.

Art. 3º- Fica a data de 5 (cinco) de outubro de cada ano, como o dia de comemoração anual. "Dia da Ave", instituído pelos Decretos nº 63.234, de 12 de setembro de 1968 e nº 9.675, de 03 de outubro de 2002.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de agosto de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria nº 1176/2023 – Alta Floresta/MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE ALTA FLORESTA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, resolve enquadrar a servidora MARTA APARECIDA DOS SANTOS admitida em 02 de julho de 1996 por força de aprovação em concurso público no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A.A.P, perfil profissional, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CLASSE D – NÍVEL 10 – 40 HORAS SEMANAIS.

PORTARIA N.º 1177/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCAL PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 016/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.